

Flourina, 29 de Dezembro de 1965

Lei no - 89 / 65 -

José Alferes Filho = Prefeito Municipal de
Flourina no uso de suas atribuições Fa
Saber que a Camara Municipal votou e
promulga a seguinte lei.

(Dispõe Sobre Credito Especial Para Despesas Com a

Ambulancia)

Artigo 1º

Fica aberto na Contadaria Municipal,
Credito Especial de R\$ 300.000 (trezentos M
Cruzios) para ocorrer as despesas

efetuadas com a Ambulância.

Parágrafo Único - O valor do crédito que trata o referido artigo será coberto com os recursos do Excesso de arrecadação.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 29 de Dezembro de 1966

José Alferes Filho
Prefeito Municipal